

**EDITAL Nº 163, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 017/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 13/01/2011, Seção 3, páginas 49 e 50, na carreira de Magistério Superior na Classe de Professor Assistente I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Tecnologia
Departamento: Engenharia de Produção
Área de Conhecimento: Engenharia Ambiental
Processo nº. 23075.046516/2010-11
N.º Total de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	André Nagalli	8,90
02	Marcell Mariano Corrêa Maceno	8,40

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 164, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Torno público para conhecimento dos interessados os nomes dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 087/11-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 01/04/2011, Seção 3, páginas 58 e 59, na carreira de Magistério Superior na Classe de Professor Assistente I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências da Saúde
Departamento: Enfermagem
Área de Conhecimento: Enfermagem com Ênfase em Administração em Saúde e Enfermagem
Processo nº. 23075.068983/2011-74
N.º Total de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Karla Crozeta	8,71
02	Mirian Aparecida Nimtz	8,69

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23076.044729/2010-90. / Convênio nº 80/2010-UFPE, celebrado em 22.11.2010, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Universidade de Aarhus / Objeto: Estabelecer um programa recíproco de intercâmbio entre estudantes. / Vigência: 5 (cinco) anos. / Assinaturas: UFPE: Prof. Dr. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; Universidade de Aarhus: Prof. Lauritz B. Holm-Nielsen - Reitor.

EXTRATOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.013560/2011-15. / Protocolo de Intenções nº 14/2011-UFPE, celebrado em 11.05.2011, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo/ Objeto: Promover a cooperação em áreas de mútuo interesse. / Vigência: 3(três) anos. / Assinaturas: UFPE: Prof. Dr. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; Instituto politécnico de Viana do Castelo: Prof. Rui Teixeira - Presidente.

Processo nº 23076.017923/2011-83. / Protocolo de Intenções nº 16/2011-UFPE, celebrado em 30.05.2011, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Universidade de Madeira/ Objeto: Promover a cooperação em áreas de mútuo interesse. / Vigência: 3 (quatro) anos. / Assinaturas: UFPE: Prof. Dr. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; Universidade de Madeira: Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa - Reitor.

Processo nº 23076.044729/2010-90. / Protocolo de Intenções nº 49/2010-UFPE, celebrado em 22.11.2010, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Universidade de Aarhus / Objeto: Promover a cooperação em áreas de mútuo interesse. / Vigência: 3 (quatro) anos. / Assinaturas: UFPE: Prof. Dr. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; universidade de Aarhus: prof. Lauritz B. Holm-Nielsen - Reitor.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.037435/2010-10 / Atas de Registro de Preço nºs 123 a 129/2011-UFPE. / Objeto: Aquisição de material de punção e incisão para o HC/UFPE / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 150/2010. / Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ocorrida em 01/03/2011. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 / FORNECEDORES: NIPRO MEDICAL, CNPJ nº 00.762.455/0001-44, valor global R\$ 21.600,00; CHRISPIM NEDI - EPP, CNPJ nº 01.402.400/0001-96; valor global R\$ 15.360,00; RE-DLINE, CNPJ nº 02.668.752/0001-50, valor global de R\$ 11.016,00; EUROMED, CNPJ nº 02.769.002/0001-75, valor global de R\$ 5.086,20; REVANIL, CNPJ nº 24.338.436/0001-53, valor global R\$ 29.592,00; HOSPFAR, CNPJ nº 26.921.908/0003-93, valor global R\$ 5.142,00; UNIT, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, valor global R\$

15.852,60; UFPE: Prof. George da Silva Telles - Diretor Superintendente; FORNECEDORES: Sra. Adriana Rodrigues Barreira de Arruda, Sr. Chrispim Nedi Carrilho, Sr. Francisco Evandro Carvalho, Sr. Julia Haddad Giffoni Mattos, Sr. Valdemar Osvaldo de Carvalho, Sr. Bernardino Lopes Alheiros Neto, Sr. Dorival Paronetto - Respeccivos Representantes.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 114/2006-UFPE, firmado em 26.03.11, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59 e a PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 / Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Cooperação CENPES-0050.0023161.064 por mais 180 dias corridos, a partir de 28/03/2011 até 23/09/2011. / Signatários: UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; FADE: Sr. Ivaldo Pontes Filho - Secretário Executivo; PETROBRAS: Sr. Raul Rawet - Gerente de Tecnologia / Processo: 23076.014643/2011-13.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 114/2006-UFPE, firmado em 26.03.11, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59 e a PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 / Objeto: Alteração do Plano de Trabalho / Signatários: UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; FADE: Sr. Ivaldo Pontes Filho - Secretário Executivo; PETROBRAS: Sr. Raul Rawet - Gerente de Tecnologia / Processo: 23076.014642/2011-79.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 63/2011

Vencedor: Neomex Hospitalar Ltda (Grupo 1).

ANA ELISABETE C ALBUQUERQUE
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDEAC - 15/06/2011) 153080-15233-2011NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2011**

Nº Processo: 23077026519201191. Objeto: Aquisição de material químico e laboratorial - 2,2 - difenil-1, A-glicosídase K, butilhidroxitolueno, alfa - amilase tipo VI-B. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Material a ser utilizado em projeto de pesquisa cujo orçamento provém da CAPES/PROAP. Declaração de Dispensa em 14/06/2011. TERESINHA SALDANHA, Diretora do DMP/PROAD/UFRN. Ratificação em 14/06/2011. JOÃO BATISTA BEZERRA. Pró-Reitor de Administração da UFRN. Valor: R\$ 1.606,00. Contratada: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Valor: R\$ 1.606,00

(SIDEAC - 15/06/2011) 153103-15234-2011NE900774

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2011**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Avaliação e Alienação de Material Permanente, designada pela Portaria 051/2011-PROAD, de 10 de Junho de 2011, torna público que receberá, até o dia 27 de Junho de 2011, às 10 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações da UFRN, situada no Campus Universitário - Lagoa Nova s/n - Natal/RN, propostas para alienação de bens móveis inservíveis, na forma dos Decretos nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e nº 6.087, de 20 de abril de 2007 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O convite estará disponível no endereço eletrônico www.sipac.ufrn.br, maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (084) 3215-3331 ou 3215-3396.

Em, 15 de Junho de 2011
A COMISSÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 003/2011-UFRN; PROCESSO Nº 23077.057680/2010-25; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, CNPJ: 08.469.280/0001-93 CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 24.365.710/0001-83; OBJETO: Execução de um projeto de pesquisa aplicada intitulado: "COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA ENTRE OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO EM 69KV DA COSERN E REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ÁGUA E GÁS". VALOR TOTAL: R\$ 131.711,15 (cento e trinta e um mil, setecentos e onze reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/06/2011. FUNDAMENTO LEGAL - Art. 4º, II, da Lei nº 10.973/2006, no Decreto nº 5.563 de 11/10/2005, no Capítulo VII

da Portaria nº 267/08-R/UFN; Resolução nº 028/2008-CONSAD; Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002); no Estatuto da FUNPEC. ASSINAM pela CONTRATANTE: Jorge Eduardo Lins Oliveira (Superintendente), e pela CONTRATADA: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora).

Nº 004/2011-UFRN; PROCESSO Nº 23077.057506/2010-82; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, CNPJ: 08.469.280/0001-93 CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: Execução de um projeto de pesquisa aplicada intitulado: "DETERMINAÇÃO DE FATORES DE CARGA E DEMANDA PARA CÁLCULO DE CONSUMO DE UNIDADES RESIDENCIAIS PARA FINS DE PÓS-FATURAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 456/2000 - ANEL". VALOR TOTAL: R\$ 295.067,70 (duzentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/06/2011. FUNDAMENTO LEGAL - Art. 4º, II, da Lei nº 10.973/2004, no Decreto nº 5.563 de 11/10/2005, no Capítulo VII da Portaria nº 267/08-R/UFN; Resolução nº 028/2008-CONSAD; Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002); no Estatuto da FUNPEC. ASSINAM pela CONTRATANTE: Jorge Eduardo Lins Oliveira (Superintendente), e pela CONTRATADA: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 01 - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2010. Processo nº: 23077.001894/2010-47. FUNDAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA CNPJ: 08.469.280/0001-93/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: Prorrogar o término da vigência do Contrato nº 13/2010 para 31/01/2012. Data de assinatura: 14/06/2011. ASSINAM pela FUNPEC: Jorge Eduardo Lins Oliveira (Superintendente) e pela UFRN: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DO CONVÊNIO**

ESPECÍFICO Nº 02/2011 RELATIVO AO CONVÊNIO ESPECÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO?

Nº. do processo: 923079.002126/2011-467, Espécie: Convênio Específico nº. 02/2011. Contratante: Universidade Federal do Rio de Janeiro, CNPJ: 33.663.683/0001-16, Contratada: Fundação Universitária José Bonifácio?, CNPJ: 7424294800001509?, Objeto: "Innovative Approaches For Tuberculosis Control in Brazil/Iniciativas Inovadoras Para o Controle da Tuberculose no Brasil". Valor: US\$ 343.655,85 Dólares. Vigência: Abril/2011 a Abril/2013. SIGNATÁRIOS: Professor Aloisio Teixeira, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Raymundo Theodoro Carvalho de Oliveira, Presidente da Fundação Universitária José Bonifácio. Data da Assinatura: 11 de Maio de 2011.

EDITAL Nº 75, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de Nível Intermediário e de Nível Superior, no padrão inicial de vencimento na classe correspondente de cada cargo, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988 e suas emendas, com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, com a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, com o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, com o Decreto nº 7.232 de 19 de julho de 2010 e pelo estatuto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Executiva do Concurso Público constituída com fins específicos de coordenação e organização.

1.2. A Comissão Executiva do Concurso Público é integrada por 06 (seis) membros nomeados pelo Reitor através da Portaria nº 3.178, de 11 de agosto de 2010, publicada no Boletim da UFRJ nº 33, de 19 de agosto de 2010.

1.3. A Comissão reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e o de qualidade.

1.4. O Concurso Público será regido pelo presente Edital e seus anexos e sua operacionalização caberá à Divisão de Recursos Humanos da UFRJ (DVRH/UFRJ).

1.5. A quantidade de vagas e os municípios de trabalho estão descritos no Anexo I, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.6. Todas as provas serão realizadas no município do Rio de Janeiro - RJ.

1.7. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br/concursos, que doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso público no sítio eletrônico do concurso e/ou no Diário Oficial da União, em particular, o acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.9. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Vagas, requisitos e atribuições dos cargos

Anexo II - Quadro de provas

Anexo III - Conteúdos programáticos

Anexo IV - Critérios para a Prova de Títulos

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos e as suas atribuições estão informados no Anexo I deste Edital.

2.2. A remuneração inicial para os cargos de nível intermediário, classe D, é de R\$ 1.821,90 (mil oitocentos e vinte e oito e noventa centavos) e para o cargo de Médico - Psiquiatra, classe E, é de R\$ 2.989,24 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), auxílio pré-escolar no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e auxílio transporte.

2.3. A jornada de trabalho estabelecida para o cargo de Médico - Psiquiatra é de 20 (vinte) horas semanais e para os demais cargos descritos neste Edital é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3.1. Em função dos diferentes horários de funcionamento das diversas Unidades da UFRJ, a jornada de trabalho deverá ser cumprida em horário diurno ou noturno ou em ambos os turnos, respeitada a legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) atender ao nível mínimo exigido de escolaridade e formação constantes no Anexo I deste edital;

c) nos casos de profissões regulamentadas, estar inscrito ou registrado, e em situação regular, no respectivo órgão regulador ou autorizador para o exercício da profissão;

d) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436/72.

e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso no cargo;

j) apresentar documentação que comprove os pré-requisitos exigidos para o cargo e possuir situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou em órgão competente, para o cargo que o exigir;

k) apresentar declaração de não-acumulação de cargos;

l) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

m) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "m", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "n", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de julho de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de agosto de 2011, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.1. O candidato poderá obter o Edital do Concurso e seus Anexos pela internet, no sítio eletrônico do concurso.

4.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível intermediário e de R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Médico - Psiquiatra.

4.3.1. O candidato que se inscrever para o cargo de Médico - Psiquiatra deverá optar por um dos perfis, Ambulatório ou Perícia, descritos no Anexo I deste Edital.

4.3.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente em espécie, por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição via Internet.

4.3.3.1. Após envio do requerimento de inscrição via Internet, o boleto bancário deverá ser impresso.

4.3.3.2. A impressão do boleto bancário e o pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados, obrigatoriamente, até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.3.3.3. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

4.3.3.4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não for creditado conforme o prazo estabelecido no subitem 4.3.3.2.

4.3.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.3.5.1. Pagamento da taxa de inscrição posterior ao estabelecido no subitem 4.3.3.2 será considerado inscrição fora do prazo.

4.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.4.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no sítio eletrônico do concurso, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.4.

4.4.1.1. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de julho de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2011.

4.4.1.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.1.3. A UFRJ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.1.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

4.4.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.4.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.4.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.4.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, até o dia 03 de agosto de 2011.

4.4.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 04 e 05 de agosto de 2011 no sítio eletrônico do concurso.

4.4.6.1. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 12 de agosto de 2011.

4.4.7. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o sítio eletrônico do concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.3.3.2.

4.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no campo apropriado o cargo para o qual deseja concorrer, com base no item 2 e no Anexo I deste edital, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Concurso Público.

4.5.1. Se o candidato deixar de preencher o cargo para o qual deseja concorrer, a inscrição do candidato não será aceita.

4.6. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

4.6.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela UFRJ. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o cartão de respostas da Prova Objetiva, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

4.6.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.6.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

4.6.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

4.6.5. O candidato deverá informar as condições especiais que necessita, caso não seja nenhuma das mencionadas nos subitens 4.6.1 a 4.6.4 deste Edital.

4.6.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

4.6.6.1. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

4.6.6.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.6.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

4.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital e todos os seus subitens e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.3.

4.10. A UFRJ não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudicam os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.11. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

4.12. O candidato que se inscrever mais de uma vez, tendo obedecido ao item 4, e havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, no dia da prova deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faloso nas demais opções.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso no período previsto para tal no cronograma do concurso.

5.2. Caso o candidato constate que existem divergências entre as informações obtidas por intermédio das formas descritas no subitem 5.1 deste Edital e o Requerimento de Inscrição quanto a cargo e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a UFRJ, pelo telefone (21) 2598-1818, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, horário oficial de Brasília, dentro do prazo estabelecido para tal no cronograma do concurso.

5.2.1. Em relação às divergências de informações mencionadas no subitem 5.2 deste Edital, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

5.2.2. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

5.3. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas, de qualquer documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público será realizado em etapa única, com fases que visarão medir as habilidades e os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo.

6.1.1. Os candidatos ao cargo de Técnico em Geologia participarão de fase única, com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. Os candidatos ao cargo de Técnico de Manutenção em Áudio e Vídeo participarão de duas fases, a saber:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.3. Os candidatos ao cargo de Médico - Psiquiatra, ambos os perfis, participarão de três fases, a saber:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva para todos os cargos será composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) opções de resposta e somente uma delas correta.

7.2. A quantidade de questões, o valor de cada questão, o total de pontos e o mínimo de pontos necessários para aprovação, por disciplina ou por conjunto de disciplinas, estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.3. Para o cargo de Médico - Psiquiatra a Prova Objetiva será a mesma para ambos os perfis.

**8. DA PROVA DISCURSIVA**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

8.2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, e classificados até a posição 25 (vinte e cinco) em cada perfil, respeitando-se os casos de empate na última posição.

8.3. Os demais candidatos que não tiverem sua Prova Discursiva corrigida estarão automaticamente eliminados do presente concurso.

8.4. A Prova Discursiva será a mesma para ambos os perfis e valerá, no máximo, 100 (cem pontos), e nela será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

9.2. Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, e classificados até a posição 25 (vinte e cinco), respeitando-se os casos de empate na última posição.

9.3. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática estarão automaticamente eliminados deste concurso.

9.4. A Prova Prática valerá, no máximo, 100 (cem pontos) e nela será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

9.5. Na Prova Prática será cobrada a utilização de equipamentos de aferição: multímetro com opções de medidas de corrente alternada, corrente contínua, tensão contínua, resistência, capacitância; frequencímetro; fontes de alimentação variáveis; geradores de função; osciloscópio; analisadores de espectro. A avaliação será realizada com base em medidas diretas e indiretas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos visará valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que possui, além do exigido como pré-requisito, e da sua experiência profissional. A avaliação dos títulos e a pontuação a eles atribuída ocorrerão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em seu Anexo IV.

10.2. Os candidatos aprovados nas provas Objetiva e Discursiva de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste Edital serão convocados para entregar documentos a serem considerados para a Prova de Títulos.

10.2.1. A convocação de que trata o subitem 10.2 será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso, quando serão informados período e local para a entrega.

10.2.2. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, no ato da entrega, para a conferência por atendentes credenciados pela UFRJ. Na hipótese do candidato optar por entregar documentos originais, será aplicado o disposto no subitem 10.2.5.

10.2.3. O candidato que não entregar os documentos para avaliação no período e local determinados na forma do subitem 10.2.2 receberá nota zero nesta fase, mas não será eliminado do concurso.

10.2.4. Não serão conhecidos os documentos entregues fora do prazo estabelecido.

10.2.5. Os documentos entregues, sejam cópias ou originais, não serão devolvidos.

10.3. Os pré-requisitos relacionados ao cargo não serão considerados como Títulos.

10.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

10.4.1. O diploma para cursos mencionados no subitem anterior concluídos no exterior, será aceito apenas se revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

10.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 12 da resolução CES/CNE nº. 01 de 03 de abril de 2001.

10.5.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior ou o candidato não disponha do certificado, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

10.5.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e a dissertação ou tese ainda não tenha sido realizada ou o resultado do julgamento das mesmas ainda não tenha sido obtido.

10.6. Todos os documentos relacionados à pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

10.7. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.8. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.9. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

10.10. Para comprovação da experiência profissional serão aceitas as seguintes formas de comprovação, observado o disposto no subitem 10.2.2:

a) atividades desempenhadas em instituições públicas: documento expedido, exclusivamente, pelo órgão de pessoal/recursos humanos de instituição federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo funcionário responsável pela função;

b) atividades desempenhadas em instituições privadas: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data da entrega do documento;

c) atividades desempenhadas como prestação de serviços: declaração da instituição, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo, com firma reconhecida em cartório;

d) atividades desempenhadas como proprietário ou sócio de empresa, profissional autônomo ou voluntário: deverá ser apresentado contrato, ou instrumento de contratação, de prestação de serviços, firmado na forma da lei, no qual constem de forma clara todas as informações necessárias à avaliação, como a descrição e o período das atividades desempenhadas.

10.11. Não será pontuado período de experiência como estagiário.

10.12. Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente um deles.

10.13. No caso da nomenclatura do cargo ser diferente da nomenclatura do cargo concorrido neste concurso, o candidato deverá apresentar declaração complementar da instituição onde atuou com as atividades desempenhadas.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. As Provas Objetiva, Discursiva e Prática serão realizadas no município do Rio de Janeiro, podendo ser realizadas em qualquer dia da semana, data, local e hora, obedecidos os princípios da administração pública, em particular, o da acessibilidade e o da razoabilidade.

11.2. As Provas Práticas serão aplicadas por Bancas Examinadoras compostas por, no mínimo, dois especialistas e serão gravadas com sistema áudio-visual.

11.3. As datas prováveis para realização das provas estarão informadas no cronograma do concurso, devendo o candidato acompanhar no sítio eletrônico do concurso a divulgação das datas definitivas.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

11.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei Federal 9.503/97).

11.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.4.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará qualquer das provas.

11.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido até o 30o (trigésimo) dia anterior à data da realização da prova que estiver prestando, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

11.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso público.

11.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues pelo candidato em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

11.8.1. A UFRJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.8.2. Será utilizado equipamento de detecção de metais.

11.8.3. O descumprimento do descrito no subitem 11.8 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, sendo feito o registro do fato através de Termo de Ocorrência.

11.9. Das Provas Objetiva, Discursiva e Prática

11.9.1. Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva ou caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber, devendo sentar e manter o seu documento de identidade em cima da sua mesa de prova, de forma visível aos fiscais da sala.

11.9.2. O candidato deverá seguir as instruções contidas na capa da prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

11.9.3. Não será permitida a alteração do cargo para o qual concorre seja qual for o motivo alegado.

11.9.4. Não haverá substituição de qualquer documento de prova fornecido ao candidato.

11.9.5. Em qualquer das provas só será permitido ao candidato utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

11.9.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

11.10. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a UFRJ procederá, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala, íntegra e completa, toda a documentação e material de prova recebidos. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da Prova Objetiva ou o caderno de questões da Prova Discursiva ou o caderno de questões da Prova Prática, se houver, faltando uma hora para o término do horário estabelecido para o fim da prova;

e) será terminantemente vedado ao candidato copiar suas respostas, em qualquer fase do concurso público;

f) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões da Prova Objetiva ou o caderno de questões da Prova Discursiva ou o caderno de questões da Prova Prática, se houver, o cartão de respostas da Prova Objetiva ou caderno de respostas da Prova Discursiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber, ressalvado o disposto na alínea "d", solicitando a devolução do seu documento de identidade; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar qualquer uma das provas, seja Objetiva, Discursiva ou Prática ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de respostas da Prova Discursiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber;

i) for flagrado copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva ou no caderno de respostas da Prova Discursiva ou o no caderno de respostas ou o no material da Prova Prática, no que couber;

j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva ou o caderno de Respostas da Prova Discursiva ou o caderno de respostas ou o material da Prova Prática, no que couber;

k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;

l) não permitir a coleta da sua impressão digital;

m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

n) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.

12. DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE VISTA DE PROVA

12.1. Será permitido ao candidato interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, contra as questões da Prova Discursiva, bem como contra as notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva, na Prova Prática e na Prova de Títulos.

12.1.1. O prazo e local para interposição dos recursos serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso.

12.2. No caso do gabarito da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial.

12.3. No caso das questões da Prova Discursiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial.

12.4. No caso do resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova Discursiva, da Prova Prática e da Prova de Títulos, admitir-se-á para cada candidato um único recurso para cada uma das provas solicitando a verificação da nota que lhe foi atribuída.

12.4.1. Não será permitido ao candidato anexar documentos, originais ou cópias, quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

12.4.2. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar divulgado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. O resultado dos recursos, as alterações de gabaritos e/ou anulações de questões e as alterações das notas das Provas que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico do concurso.

12.7. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.8. Será permitido ao candidato solicitar vista do seu cartão de respostas da Prova Objetiva, do seu caderno de respostas da Prova Discursiva e do seu caderno de respostas da Prova Prática ou da gravação áudio-visual, conforme o caso.

12.8.1. Os pedidos de vista do cartão de respostas e do caderno de respostas serão atendidos através de disponibilização para consulta da imagem do cartão de respostas e do caderno de respostas no sítio eletrônico do concurso, de acordo com o cronograma do concurso.

12.9. A interposição de recurso e os pedidos de vista do cartão de respostas e do caderno de respostas deverão ser efetuados até as 17h, horário oficial de Brasília, do último dia do período previsto para tal no cronograma do concurso.

12.9.1. As instruções necessárias à interposição de recurso e aos pedidos de vista do cartão de respostas e do caderno de respostas estarão disponíveis, nos períodos definidos no cronograma do concurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final (NF) do candidato no Concurso Público será calculada da seguinte forma:

a) para o cargo de Técnico em Geologia: $NF = NO$;
b) para o cargo de Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo: $NF = NO + (NP \times 2)$;

c) para o cargo de Médico - Psiquiatra: $NF = (NO \times 2) + (ND \times 3) + NT$;

considerando-se que NO é a nota da Prova Objetiva, NP é a nota da Prova Prática, ND é a nota da Prova Discursiva e NT é a nota da Prova de Títulos.

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados no cargo/perfil para o qual concorrerem segundo a ordem decrescente da nota final.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação:

a) para o cargo de Técnico em Geologia:

a.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

2o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3o) maior pontuação nas questões de Informática;

4o) maior idade.

a.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2o) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

3o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4o) maior pontuação nas questões de Informática;

5o) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

b) para o cargo de Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo:

b.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior pontuação na Prova Prática;

2o) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

3o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4o) maior pontuação nas questões de Informática;

5o) maior idade.

b.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2o) maior pontuação na Prova Prática;

3o) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

4o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

5o) maior pontuação nas questões de Informática;

6o) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

c) para o cargo de Médico - Psiquiatra:

c.1) na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior pontuação na Prova Discursiva;

2o) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

3o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

4o) maior pontuação na Prova de Títulos;

5o) maior idade.

c.2) na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2o) maior pontuação na Prova Discursiva;

3o) maior pontuação nas questões específicas da Prova Objetiva;

4o) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

5o) maior pontuação na Prova de Títulos;

6o) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.4. Após a aplicação dos critérios de desempate, caso permaneça o empate entre dois ou mais candidatos na última posição de classificação, dentro do número de vagas, haverá sorteio em sessão pública para que seja definida a ocupação da última vaga do concurso, sendo realizado o mesmo procedimento nas vagas que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.

14. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. O resultado final do Concurso Público será homologado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso.

14.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

14.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para nomeação, obedecida a estrita ordem de classificação, através de telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

14.4. No ato da nomeação, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

14.5. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

14.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, dentro do prazo estipulado pela UFRJ.

14.8. Caberá ao candidato designado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas, resultados dos recursos e resultado final no sítio eletrônico do concurso ou pelo telefone (21) 2598-1818, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, horário oficial de Brasília.

15.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

15.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

15.5. O resultado será homologado considerando os quantitativos do Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15.5.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, na UFRJ ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

15.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.

15.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigir-se à DVRH/UFRJ, na Av. Pedro Calmon, no 550 - Prédio da Reitoria - 8o andar, Sala 824 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, para preencher e assinar formulário próprio caso haja alguma alteração destes dados. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

15.8. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFES, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro - RJ, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

15.9. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na DVRH/UFRJ.

15.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Geral da UFRJ.

ALOISIO TEIXEIRA

ANEXO I

Vagas, requisitos e atribuições dos cargos

Obs.: Além dos requisitos aqui citados, deve ser observado o disposto no subitem 3.1, alínea "c", do edital.

Cargo: Médico - Psiquiatra - Perfil: Ambulatório - Total de vagas: 01 (uma) - Município da vaga: Rio de Janeiro - RJ - Requisitos: Graduação concluída em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista. Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva, ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Emissão de laudos e pareceres em saúde mental do trabalhador.

Cargo: Médico - Psiquiatra - Perfil: Perícia - Total de vagas: 01 (uma) - Município da vaga: Rio de Janeiro - RJ - Requisitos: Graduação concluída em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista. Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva, ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Emissão de laudos e pareceres em saúde mental do trabalhador.

Cargo: Técnico em Geologia - Total de vagas: 01 (uma) - Município da vaga: Macaé - RJ - Requisitos: Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área. Atribuições: Executar tarefas de caráter técnico relativos à programação, processamento e controle de estudos geológicos, realizando levantamentos topográficos, fotogeológicos, preparando mapas, seções, perfis e outros traçados geológicos, estudos sedimentares e paleontológicos, análises físicas e químicas, a fim de colaborar para o conhecimento da localização de natureza das formações geológicas.



Cargo: Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo - Total de vagas: 01 (uma) - Município da vaga: Rio de Janeiro - RJ - Requisitos: Ensino Médio completo. Atribuições: Condução e execução de trabalho técnico de manutenção em equipamentos eletrônicos em audiovisual (gravação, reprodução e distribuição), execução de instalação e montagens e reparo do sistema de distribuição de televisão.

ANEXO II
Quadro de provas

Nível	Cargo / Perfil	Tipo de prova	Disciplina	No de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação	
Superior	Médico - Psiquiatria / Ambulatório Médico - Psiquiatria / Perícia	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2	40	20	
			RJU	5	1	5	1	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	30	
			Discursiva	Conhecimentos Específicos	5	20	100	50
			Títulos	-	-	60	-	
Intermediário	Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	15	
			RJU	5	1	5	5	
			Informática	10	1	10	10	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	20	
			Prática	Específica	-	-	100	70
	Técnico em Geologia	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	15	
			RJU	5	1	5	5	
			Informática	10	1	10	10	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	20	
			-	-	-	40	20	

ANEXO III
Conteúdos Programáticos

Cargo: Médico - Psiquiatra, ambos os perfis - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Redação de frases. Reescritura de frases. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Lei No 8.112/90 (RJU). Conteúdo específico: Parte Geral - Psicopatologia geral. Semiologia e Psiquiatria. Distúrbio da infância e adolescência. Síndromes mentais orgânicas, Esquizofrenia e distúrbios delirantes. Transtornos do humor. Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Alterações do desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica. Emergências. História da Psiquiatria. Princípios de epidemiologia. Psicoterapia e psicologia médica. Psiquiatria forense e ética médica. Epidemiologia e Psiquiatria. Semiologia e nosografia psiquiátrica. Saúde Mental - O campo de saúde mental: políticas, práticas e saberes. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais, ética e psiquiatria forense. Terapêutica psiquiátrica e atenção psicossocial. Sociologia das doenças mentais. Saúde do Trabalhador - Relação saúde, trabalho e ambiente. Processo de trabalho e saúde do trabalhador. Educação, comunicação e informação em saúde do trabalhador. Vigilância em saúde do trabalhador. Notificações (Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT). Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Avaliação da Capacidade Laborativa (Laudos, Relatórios Técnicos e Pareceres em Saúde Mental do Trabalhador). Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. Reabilitação profissional. RENAST. SIASS. Cargo: Técnico em Geologia - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Redação de frases. Reescritura de frases. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Informática: Uso prático do sistema operacional Windows XP: principais comandos e funções. Uso prático do MS Office 2003 (Word e Excel) e do BrOffice 3.2 (editor de textos e editor de planilhas). Noções de serviços Internet & Intranet. Vírus e antivírus; Spam. "Browsers" de navegação na Internet: Internet Explorer e Mozilla Firefox. Ferramentas de Correio Eletrônico: MS Outlook e Mozilla Thunderbird. Lei No 8.112/90 (RJU). Conteúdo específico: Técnicas de amostragem geológicas. Mapeamento geológico. Mineralogia. Petrologia de rochas sedimentares, ígneas e metamórficas. Sedimentologia e Estratigrafia. Geologia Geral: constituição e evolução da Terra, Tempo geológico, Ciclo das rochas. Geologia do Brasil. Geologia do Petróleo: geração, migração, reservatório e trapramento de petróleo. Cartografia geológica. Fundamentos de Geofísica. Técnicas de preparação de amostras paleontológicas. Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Redação de frases. Reescritura de frases. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Informática: Uso prático do sistema operacional Windows XP: principais comandos e funções. Uso prático do MS Office 2003 (Word e Excel) e do BrOffice 3.2 (editor de textos e editor de planilhas). Noções de serviços Internet & Intranet. Vírus e antivírus; Spam. "Browsers" de navegação na Internet: Internet Explorer e Mozilla Firefox. Ferramentas de Correio Eletrônico: MS Outlook e Mozilla Thunderbird. Lei No 8.112/90 (RJU). Conteúdo específico: Componentes eletrônicos Semicondutores Circuitos CA e CC 4. Circuitos de polarização. Amplificadores. Amplificador operacional. Sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole. Codificadores e decodificadores. Flip-Flops e registradores. Portas de comunicação. Contadores digitais. Memórias eletrônicas. Microprocessadores. Conversores AD/DA. Multiplex/demultiplex. Sistemas de modulação. Sistemas e algoritmos de compressão de dados. Televisão digital.

ANEXO IV
Critérios para a Prova de Títulos

Cargo: Médico - Psiquiatra - Perfis Ambulatório e Perícia
Atenção: observar o subitem 10.2.2 do edital regulador.

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Objeto da titulação e da experiência profissional
Titulação	Doutorado	12	12	Área afim ao perfil que o candidato concorre
	Mestrado	10	10	
	Título de Especialista	8	8	
	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas	6	6	
	Curso de Aperfeiçoamento ou de Extensão com duração mínima de 80 horas realizado a partir de 01 de janeiro de 2001, inclusive	2	4	
Experiência Profissional	Tempo de trabalho	1 ponto a cada período completo de 6 meses	20	
	Pontuação máxima	60 pontos		

Observações:

- Na categoria "Titulação", nas descrições "Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas" e "Curso de Aperfeiçoamento ou de Extensão com duração mínima de 80 horas", não serão aceitos cursos com duração inferior à mínima exigida, sendo computada apenas a carga horária de cada curso separadamente.
- Na categoria "Experiência Profissional", descrição "Tempo de trabalho", todos os períodos de trabalho comprovados serão somados. Em seguida, será pontuado o tempo total múltiplo inteiro de 06 (seis) meses.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, em conformidade com o edital nº 71 de 02/06/2011, publicado no DOU nº 107, seção 3, página 63 de 06/06/2011, resolve: Do número de vagas oferecidas por Centro - CCS, INCLUIR: Bacharelado em Educação Física (N) - Isenção do Concurso de Acesso 15 (quinze) vagas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2011.
ALOÍSIO TEIXEIRA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reagente para Diagnóstico Clínico e outros para o Serviço de Anatomia Patológica Total de Itens Licitados: 00070. Edital: 16/06/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às

16h00. Endereço: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Cidade Universitária - Ilha do Fundão. Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br

ELI OLIVEIRA DE SALLES
Pregoeiro

(SIDEAC - 15/06/2011) 153152-15236-2011NE900533

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2011

Objeto: Serviços necessários para a colocação em funcionamento de rede externa, interligação de PV's, construção de elevatória de esgoto e trecho final da rede de esgoto do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPP) da UFRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/06/2011 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, 550 Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 07/07/2011 às 10h00. Endereço: Avenida Pedro Calmon, 550 Cidade Univer-

sitária - RIO DE JANEIRO - RJ. Informações Gerais: O edital encontra-se à disposição na página www.sg6.ufrr.br ou mediante apresentação de CD-R virgem nas dependências da SG6, na sala 827, oitavo andar do prédio da Reitoria.

MILTON REYNALDO FLORES DE FREITAS
Superintendente-Geral

(SIDEAC - 15/06/2011) 153115-15236-2011NE080007

AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 32/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 09/06/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Ácido ursodesoxicólico, concentração 150 mg comp. e outros

(SIDEAC - 15/06/2011) 153152-15236-2011NE900533



Na Publicação do D.O.U. de 12/04/2011, seção 3, Pág. 46, Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 1416/2009. VIGENCIA: 31/03/2011 a 30/03/2012. Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 56/2010. VIGENCIA: 31/03/2011 a 31/03/2012, referente ao Processo Nº 23078.014145/07-01.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL RF Nº 68, DE 8 DE JULHO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo na Classe de Professor Adjunto, conforme consta no processo nº. 23078.037594/10-51, Edital de Abertura nº. 34, de 10/12/2010, publicado no D.O.U. do dia 13/12/2010, Seção 3, página(s) 95 e 96.

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento: Comunicação
Área: Estudos Básicos da Comunicação, Subárea: História e Culturas da Comunicação

Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: Aline do Amaral Garcia Strelow - 8,32; 2º. lugar: Fabio Pezzi Parode - 8,12; 3º. lugar: Aline Andrade Pereira - 7,61 e 4º. lugar: Luciano Miranda Silva de Moraes Fernandes - 7,24.

Da decisão acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL RF Nº 69, DE 8 DE JULHO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de Cargo na Classe de Professor Assistente, conforme consta no processo nº. 23078.034400/10-57, Edital de Abertura nº. 35, de 14/12/2010, publicado no D.O.U. do dia 15/12/2010, Seção 3, página(s) 75,76 e 77.

Unidade: Instituto de Artes
Departamento: Música
Área: Música, Subárea: Canto
Candidato(a) habilitado(a) e média: Luciana Nunes Kiefer - 8,63.
Da decisão acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.

O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2011

Nº Processo: 23079018632201030. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 02177758000125. Contratado : FZON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de construção de 01(um) laboratório de toxicologia e 01(um) gabinete para professores para o IESC. Fundamento Legal: Art. I da lei 10520 de 2002. Vigência: 04/07/2011 a 03/12/2011. Valor Total: R\$106.641,04. Fonte: 112000000 - 2011NE800613. Data de Assinatura: 04/07/2011.

(SICON - 08/07/2011) 153115-15236-2011NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2011

Nº Processo: 23079058362201072. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 07270468000145. Contratado : SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS-MEDICOS E SERVICOS LT. Objeto: Manutenção de 7 ventiladores Dixtal DX 3010 Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/06/93 art 24 inc IV Vigência: 23/03/2011 a 22/09/2011. Valor Total: R\$39.900,00. Fonte: 153000000 - 2011NE800209. Data de Assinatura: 23/03/2011.

(SICON - 08/07/2011) 153152-15236-2011NE900533

EDITAL Nº 79, DE 7 DE JULHO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as alterações referentes ao Edital Nº 75, de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2011.

1. O subitem 1.7 passa a ter a seguinte redação:

"1.7. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br, que doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso". O interessado deverá acessar a opção "concursos" do Menu."

2. O subitem 6.1.1 passa a ter a seguinte redação:

"6.1.1. Os candidatos aos cargos de Técnico em Geologia e de Técnico em Nutrição e Dietética participarão de fase única, com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório."

3. No Anexo I - Vagas, requisitos e atribuições dos cargos - é incluído o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, na forma a seguir:

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

Total de vagas: 01 (uma) / Município da vaga: Macaé - RJ

Requisitos: Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área. Atribuições: Acompanhar o trabalho do pessoal de cozinha, verificando o teor de cozimentos dos alimentos. Controlar tecnicamente o serviço no que diz respeito a compras, armazenamento, condições higiênicas, custos, quantidade e qualidade dos produtos alimentícios. Auxiliar o nutricionista na compra, venda, utilização de produtos e equipamentos especializados; auxiliar o nutricionista na elaboração de cardápio e dietas. Auxiliar o nutricionista na supervisão do setor. Executar outras tarefas de mesma natureza e dificuldade.

4. O Anexo II - Quadro de provas - passa a ter a seguinte constituição:

Nível	Cargo / Perfil	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação Mínima Para aprovação	
Superior	<ul style="list-style-type: none"> Médico - Psiquiatra / Ambulatório Médico - Psiquiatra / Perícia 	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2	40	20	
			RJU	5	1	5	1	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	30	
			Discursiva	5	20	100	50	
			Títulos	-	-	60	-	
Intermediário	<ul style="list-style-type: none"> Técnico em Manutenção de Áudio e Vídeo Técnico em Geologia Técnico em Nutrição e Dietética 	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	15	
			RJU	5	1	5		
			Informática	10	1	10		
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	20	
			Específica	-	-	100	70	
		Prática	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	15
				RJU	5	1	5	
				Informática	10	1	10	
				Conhecimentos Específicos	20	2	40	20

5. No Anexo III - Conteúdos programáticos - é incluído o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, na forma a seguir:

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Adequação vocabular. Linguagem figurada. Redação de frases. Reescritura de frases. Redação oficial: características e especificidades. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Informática: Uso prático do sistema operacional Windows XP: principais comandos e funções. Uso prático do MS Office 2003 (Word e Excel) e do BrOffice 3.2 (editor de textos e editor de planilhas). Noções de serviços Internet & Intranet. Vírus e antivírus; Spam. "Browsers" de navegação na Internet: Internet Explorer e Mozilla Firefox. Ferramentas de Correio Eletrônico: MS Outlook e Mozilla Thunderbird. Lei Nº 8.112/90 (RJU). Conteúdo específico: Nutrição e Dietética: Metabolismo energético. Macro e micronutrientes. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Alimentação saudável nos ciclos de vida. Nutrição Materno-Infantil: Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Nutrição na gestação e lactação. Dietoterapia: Dietas modificadas e especiais. Nutrição e carências nutricionais. Nutrição e doenças crônicas não transmissíveis. Nutrição e Saúde Coletiva: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Políticas públicas que visem garantir a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Alimentação Coletiva: Resto ingestão. Manual de boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Produção de refeições para coletividade sadia e refeições hospitalares, creches, clínicas, SPAs, geriatrias e cantinas escolares. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos. Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos. Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente, alimento). Técnica Dietética: Técnicas de peso e medidas. Fator de correção, cocção e desidratação. Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação. Técnicas de congelamento e descongelamento. Técnicas de conservação e armazenamento racional. Legislação Profissional.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO